PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.109/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA? localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha-33, quadra 17, lote nº 20, com-limites e características seguintes:-Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com a V-106, frente para a V-109 e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente, por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =